

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 1.078/2024 - Recurso Administrativo, ROP 17/2024, item 3.5.2.1, de 19/9/2024, informo:

Relator: Frederico Augusto de Abreu Fernandes

Recorrente: Central Pharma Assessoria de Importação Ltda.
(Fetchmed Assessoria de Importação Ltda.)

CNPJ: 17.418.532/0001-46

Processo: 25351.265946/2015-21

Expediente: 0670449/23-7

Área: CRES2/GGREC

Decisões Anteriores:

- [SJO nº 5/2023](#), realizada no dia 8/3/2023, item 2.2.58. [Aresto nº 1.552](#), de 8/3/2023, publicado no DOU nº 47, de 9/3/2023.
- [SJO nº 17/2024](#), realizada no dia 26/6/2024, item 3.2.007.

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	AUSENTE
FREDERICO AUGUSTO DE ABREU FERNANDES	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, nos termos do voto do relator - [Voto nº 152/2024/SEI/DIRE5/Anvisa](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 26/09/2024, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3191180** e o código CRC **8D9C7A4C**.

Referência: Processo nº
25351.900172/2024-10

SEI nº 3191180